

Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2015 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, realizada no dia 12 de Março de 2015.

Ao décimo segundo dia do mês de março de 2015, às dez horas, na sala de Reunião dos Departamentos do CI - Centro de Informática, no “Campus I – Unidade Mangabeira” de João Pessoa, foi realizada a segunda reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) do CI, sob a Presidência de seu Coordenador, Prof. Tiago Pereira do Nascimento, para deliberar sobre: I) Informes; II) Discussão sobre o caso do Aluno Marcos Vinícius; III) Sobre os processos submetidos na Secretaria para Apreciação do Colegiado; IV) Aprovação da ata de 13/02; V) Bolsa PNPd 2015; VI) Processo seletivo 2016.1 através do Sistema SIGAA em Outubro; VII) Criação de um critério objetivo para o pedido de prazo de dilatação de defesa e Proibição de realização de defesa de qualificação fora do prazo de 18 meses; VIII) Revisão do critério de distribuição de bolsa; e IX) Resolução nº60/2014 - CONSEPE. **Compareceram os membros do Colegiado:** Profº. Tiago Pereira do Nascimento, Profº. Alisson Vasconcelos de Brito, Profº. Alexandre Nóbrega Duarte, Profº. Fernando Matos, Profº. Tiago Maritan, Profª. Thaís Gaudêncio, Profº. Christian Azambuja Pagot, Profº. Ed Porto Bezerra, Leonardo Ângelo Souto (Aluno) e Nadja Rayssa Soares de Almeida (Secretária). O Sr. Coordenador cumprimentou os presentes, e deu início a reunião. O professor Tiago Nascimento faz os informes, em seguida o Professor Alisson entra no segundo ponto de pauta e realiza uma explanação sobre o a situação do aluno Marcos Vinícius de Araújo Andrade, matrícula 2014108046, que está desligado do Programa de Pós Graduação devido entrega fora do prazo do “estudo dirigido”. O tema foi amplamente discutido entre os membros do colegiado e foi deliberado por Maioria dos votos, com um voto contra, a aprovação do referido aluno, contudo que a partir deste momento haja rigor no que tange o cumprimento dos prazos tanto pelos alunos quanto por seus respectivos docentes. O terceiro ponto de pauta tratou detalhadamente a situação do Aluno Oswaldo Evaristo da Costa Neto, matrícula 2013102941. O aluno apresentou um requerimento solicitando “o aproveitamento de créditos pagos como aluno especial da disciplina Especificações de Software” e aproveitamento do estudo dirigido. Os professores membros do colegiado analisaram a documentação anexa ao requerimento do aluno e o colegiado deliberou por Unanimidade que a Coordenação deve devolver ao aluno o requerimento ao aluno, para que o mesmo faça um novo pedido: de dilatação do prazo para defesa e consolidação do estudo dirigido no semestre 2015.1. Ainda no mesmo ponto de pauta, as demais solicitações para matrícula e consolidações de notas solicitadas fora do prazo, foram aprovadas por Unanimidade. O quarto ponto de pauta, foi aprovado por Unanimidade, apresentando uma abstenção. O presidente explicou o quinto ponto de pauta e os presentes aprovaram por Unanimidade que o próximo edital da Bolsa PNPd 2015 apresente um prazo maior que suas versões anteriores. Dando continuidade, o presidente chama a atenção de todos para o sexto ponto de pauta e elenca os benefícios agregados ao processo seletivo do mestrado,

referente do semestre 2016.1, ocorrer pelo SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. A proposta foi aprovada por Unanimidade. O sétimo ponto de pauta foi amplamente discutido pelo colegiado, que deliberou por Unanimidade que os prazos registrados pelos professores no sistema (SIGAA) para a realização das bancas, deverá ser obedecido, não admitindo que no SIGAA seja registrada uma data e a realização da banca ocorra em data divergente desta, como também, foram construídas, mediante aprovação do Colegiado por Unanimidade, as seguintes orientações sobre os prazos a partir do semestre de 2015.1: Todos os prazos estabelecidos pelo PPGI deverão ser obedecidos impreterivelmente e sem prorrogação, salvo casos especiais e mediante justificativas homologadas pelo Colegiado, são eles: *Prazo de solicitação de banca de defesa de Dissertação*: 30 dias antes da defesa. A banca não será validada se não estiver dentro do prazo. *Prazo de solicitação de banca de defesa de Qualificação*: 1 semana antes da defesa. A banca não será validada se não estiver dentro do prazo. *Prazo para submissão de pedido de dilatação do prazo de defesa de dissertação*: deve ser entregue o pedido no máximo uma semana antes da reunião do Colegiado do mês em que se encerra o prazo para defesa. A secretaria não receberá relatórios fora do prazo. *Prazo para entrega de relatórios de estudo dirigido, estágio docência e atividades especiais*: três semanas antes do fim do período letivo corrente segundo o calendário do semestre corrente. A secretaria não receberá relatórios fora do prazo. *Prazo para inclusão das notas das disciplinas no sistema pelos docentes*: segundo o calendário do semestre corrente. Caso algum dos prazos não seja obedecido, a nota do aluno será a que estiver no ato de consolidação das disciplinas por parte da Coordenação. Quanto às bancas (qualificação ou defesa), a secretaria da Pós, e a Coordenação devem ser avisadas no ato do cadastro pelo professor orientador para que a mesma seja validada no sistema. No que concerne ao oitavo ponto de pauta, será construída uma comissão dentre os docentes do PPGI – Programa de Pós Graduação em Informática para que revisem o critério de distribuição de bolsas. Em seguida, o Professor Tiago Pereira (presidente) apresentou o último ponto de pauta que trata sobre a Resolução nº60/2014 do CONSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que revoga a Resolução 05/2009 do Consepe, aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Informática, em nível de Mestrado Acadêmico, sob responsabilidade do Centro de Informática. A discussão foi pautada em como se dará a migração dos alunos, veteranos requerentes, para o novo currículo. Após discussão entre os professores membros do colegiado, foi aprovado por Unanimidade que se o aluno requerente apresentar a nota seis no currículo antigo, ele será migrará para o currículo e no local da nota constará o conceito de “aprovado”. Não restando assuntos para a apreciação do colegiado, o senhor Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Nadja Rayssa Soares de Almeida, Secretária do PPGI, representante Técnico Administrativo deste colegiado, lavrei a presente Ata, que foi assinada pelos Coordenadores e demais membros do colegiado do PPGI, em João Pessoa, 12 de março de 2015.